

Gabinete da Vereadora
SAMMANTTA BLEME

ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br

Cel: (31) 998711436 MARIO CAMPOS

Sepa a mudança que você quer no mundo.

RECEBIDO

REQUERIMENTO Nº 50, de 17 de Abril de 2023

Data: 25/04/23 Hora: 15:58

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

A vereadora que este subscreve, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, REQUER do Executivo esclarecimentos sobre quais ações estão sendo adotadas para que o município participe do cronograma de regulamentação e transferência de recursos das Leis Paulo Gustavo (LPG) e Aldir Blanc 2 (LAB2).

Justificativa

O incentivo ao setor cultural através das **Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2** vem com o principal objetivo que é garantir o direito à cultura. Além de cumprir o preceito constitucional, o investimento traz contrapartidas fundamentais para o desenvolvimento do país: gera emprego e renda, movimenta a economia e proporciona transformação social e educacional.

No Brasil atual, garantir aos fazedores de cultura as condições necessárias para a realização do seu trabalho e ao povo brasileiro a democratização do acesso aos bens culturais é fazer o que a ministra Margareth Menezes resume assim: "reencantar um país propositadamente desencantado".


Sammantta Blème
Vereadora

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 24/04/23


Presidente da Câmara